

Lei regulariza funcionamento de pré-escolas

18 JAN 1998

BRASÍLIA
JORNAL

AS CRECHES e pré-escolas que funcionam em residências no Distrito Federal já podem obter o alvará de funcionamento por tempo indeterminado. É o que determina a Lei nº 1.827, de autoria da deputada Lúcia Carvalho, sancionada no último dia 14 de janeiro.

- Segundo o Movimento Pela Regularização de Creches e Pré-Escolas em Residências no Distrito Federal, o número já atinge 500 gerando centenas de empregos diretos e indiretos.

Os estabelecimentos que funcionam em residências são procurados pela população por várias razões: proximidade da residência dos familiares, evitando perda de tempo no trânsito e despesas com transporte para outras localidades; preços acessíveis à comunidade, o que não ocorreria se estivessem instalados em prédios de altos aluguéis e, o mais importante, proporcionam horário livre para que os pais possam trabalhar e sustentar a família, enquanto as crianças ficam na creche/maternal ou pré-escola a um custo bem menor.

Segundo a deputada Lúcia Carvalho, os estabelecimentos que trabalham com alvará provisório não têm condições de se expandirem. Com o alvará definitivo, os proprietários poderão investir na melhoria de seus estabelecimentos e em mais contratação de professores, vigias, auxiliares de ensino, agentes de limpeza, pedagogos etc", analisa a deputada.